



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Quinta-feira • 9 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Aviso De Ratificação Da Inexigibilidade Nº 03-IN/2021 - Processo Administrativo Nº 415/2021** - Execução de serviços de manutenção mecânica, funilaria, tapeçaria, elétrica/eletrônica, borracharia, lavagem de veículos para atender aos Fundos e as diversas Secretarias Municipais.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTGUGJEPCC8L9MHQLKBHGPQ

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 03-IN/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº415/2021

O Município de MARAGOJIBE, Estado da Bahia, torna público que ratificou em 01/09/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº. 03-IN/2021, oriunda do procedimento licitatório CREDENCIAMENTO N°02/2021, que tem como objeto: execução de serviços de manutenção mecânica, funilaria, tapeçaria, elétrica/eletrônica, borracharia, lavagem de veículos para atender aos Fundos e as diversas Secretarias Municipais, a serem executados pela empresa: **LUZIENE MENDES DA SILVA OLIVEIRA EPP - CNPJ: 01.503.803/0001/21**, com os seguintes valores por item: Item 01: R\$218.167,50 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Item 02: R\$186.675,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), para o Item 03: R\$81.377,00 (oitenta e um mil trezentos e setenta e sete reais), para o Item 04: R\$984.300,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), para o Item 05: R\$249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), para o Item 06, R\$198.305,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinco reais), para o Item 07: R\$428.250,00 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais), para o Item 08: R\$50.825,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte e cinco reais), para o Item 09: R\$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para o item 10: R\$18.194,40 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para o item 11: R\$32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), para o item 12: 41.208,00 (quarenta e um mil duzentos e oito reais), para o item 13: R\$3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), para o item 14: 31.824,00 (trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), para o item 15: R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), para o item 16: R\$7.028,10 (sete mil vinte e oito reais e dez centavos) e para o item 18: R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Maragogipe, 09 de setembro de 2021. Valnício Armede Ribeiro – Prefeito Municipal.

End: Rua Geny Morais, nº 26– Centro
Maragogipe – Bahia CEP: 44420-000 – Tel: 75 3526-1411

1